



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 207/2022.

CONTRATO Nº. 207 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO RELÓGIO PONTO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA F. MARTINS VIEIRA EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 72.918.782/0001-53, com sede na Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, representada neste ato por seu Presidente, Vereador o Senhor **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Maria Brigne Pacola, 755, JD. Pacola - Ibitinga SP, portadora do RG nº24.440.118-4, e do CPF nº181.967.918-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **F. MARTINS VIEIRA - EPP**, com sede na Praça Rotary Club, 305 –City Ribeirão, Ribeirão Preto SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.624.716/0001/83, neste ato representada pelo seu Diretor o Senhor **DIMAS LONGHINI HERMINIO FAUSTO**, brasileiro, casado, com endereço à Rua Dr. Antônio Engracia de Oliveira, nº. 50, Bairro City Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador do CPF nº: 131.105.968-73 e do RG:20.321.423 doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si, justo e acordado o presente Contrato de Locação e Suporte Técnico do Software Gerenciador de Ponto Saturno, resolvem **PRORROGAR** o instrumento de Contrato retro mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

1. Fundamenta-se esta prorrogação nas Cláusulas 6ª do índice, onde será reajustado pelo IGPM acumulado até dezembro de 2022 e 7ª – da Vigência do Contrato nº. 207 de 07 de fevereiro de 2022 e no parecer do Procurador Jurídico do Poder Legislativo.
2. Desta maneira, fica prorrogado o Contrato nº. 207/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2023, passando o valor para R\$316,92 (trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) mensais, conforme Ofício recebido em 16 de janeiro de 2023.
3. As despesas decorrentes deste Termo Contratual correrão por conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, sob a classificação a saber: **Função/ Programa: 01 031 0001 3006 0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica. O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.16 – Locação de Software.**



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 07 de fevereiro de 2023.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante


DIMAS LONGHINI HERMINIO FAUSTO
F. Martins Vieira - EPP Contratada

Edson Fernando Inácio
RG nº. 18.034.856-5
Testemunha

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

Assinado digitalmente
por EDSON FERNANDO
INACIO 191.565.058-50
Data: 18/01/2023 15:49

Assinado digitalmente por
ADAO RICARDO VIEIRA
DO PRADO 181.967.918-
79
Data: 18/01/2023 16:57

Assinado digitalmente por
CELIO ROBERTO
ARISTAO 267.033.638-89
Data: 19/01/2023 09:27